



14658597



08020.007632/2019-96

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, sala 500 - Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70064-900  
 Telefone: (61) 2025-7309 - <https://www.justica.gov.br>

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TED**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP, VINCULADA AO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - MJSP E A SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES - SETEL, VINCULADA AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - MCOM.**

**PROCESSO Nº 08020.007632/2019-96**

A Secretaria Nacional de Segurança Pública, vinculada ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, com sede à Esplanada dos Ministérios, Bloco T, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0005-60, neste ato representado pelo Secretário Nacional de Segurança Pública Senhor **CARLOS RENATO MACHADO PAIM**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1574568 - SSP DF e CPF nº 168.619.768-30, nomeado por meio da Portaria nº 331, de 25 de Junho de 2020, publicada no D.O.U de 26/06/2020 - Edição 121, Seção 2, Página 1, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** e a Secretaria de Telecomunicações - SETEL, vinculada ao Ministério das Comunicações - MCom, estabelecida na Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, 7º Andar, Brasília/DF, CEP 70.067-900, inscrita no 37.753.638/0002-94, neste ato representado pelo Secretário de Telecomunicações, Senhor **ARTUR COIMBRA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2.155.980 - SSP/DF e CPF nº 996.880.421-53, nomeado por meio das Portarias de 5 de Fevereiro de 2021, publicada no D.O.U de 08/02/2021, Edição 26, Seção 2, Página1, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto 10.426, de 26 de julho de 2020, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o ar go 57, inciso II, da referida Lei de Licitações.

**1. DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do Termo de Execução Descentralizada que versa sobre o fornecimento de serviço de transmissão bidirecional de dados, em regime continuado e em âmbito nacional, para instalação de conexão de Internet em banda larga, disponibilizada em pontos específicos, que representam o apoio à atuação integrada dos representantes dos órgãos federais, estaduais, distritais e municipais no âmbito do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, por um período de 07 (sete) meses, a contar de 27 de maio de 2021 à 27 de dezembro de 2021, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e Art. 10 do Decreto 10.426 de 16 de Julho de 2020, bem como a alteração das Cláusulas Segunda e Oitava do Termo de Execução Descentralizada (11745646).

**2. DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES E DOS REPRESENTANTES**

2.1. A Cláusula Segunda do Termo de Execução Descentralizada passa a vigorar com a seguinte redação:

**2.2. Unidade Descentralizadora e Responsável:**

<b>Órgão/instituição proponente</b> SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - SENASP – MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA		<b>C.N.P.J.:</b> 00.394.494/0005-60	
<b>Endereço</b> Esplanada dos Ministérios, Bloco T, Ed. Sede, sala 500		<b>Cidade-UF</b> Brasília-DF	<b>CEP</b> 70.064-900
<b>(DDD) Telefone/Fax:</b> (61) 2025 7309 / 9095 / 9093		<b>E.A</b> Administração Pública Federal	
<b>Unidade Gestora</b> 200331		<b>Gestão</b> 00001	
<b>Nome do responsável pela instituição</b> Carlos Renato Machado Paim		<b>C.P.F.</b> 168.619.768-30	
<b>R.G./Órgão Expedidor</b> 1.574.568 – SSP/DF	<b>Cargo</b> Secretário Nacional de Segurança Pública	<b>Função</b> Secretário	<b>Matrícula SIAPE</b> 16902971

**2.3. Unidade Descentralizada e Responsável:**

<b>Órgão/instituição proponente</b> SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES – SETEL – MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES – MCom		<b>C.N.P.J.:</b> 37.753.638/0002-94	
<b>Endereço</b> Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 7º Andar, Ed. Sede		<b>Cidade-UF</b> Brasília-DF	<b>CEP</b> 70.067-900
<b>(DDD) Telefone/Fax:</b> (61) 2027-7729 / 6177		<b>E.A</b> Administração Pública Federal	

<b>Unidade Gestora</b> 410003		<b>Gestão</b> 00001	
<b>Nome do responsável pela instituição</b> Artur Coimbra de Oliveira		<b>C.P.F.</b> 996.880.421-53	
<b>R.G./Órgão Expedidor</b> 2.155.980 - SSP/DF	<b>Cargo</b> Secretário de Telecomunicações	<b>Função</b> Secretário	<b>Matrícula SIAPE</b> 1559218

### 3. DO PREÇO

3.1. O valor atualizado para execução deste Termo Aditivo é de R\$ 2.970.000,00 (dois milhões, novecentos e setenta mil reais), referente à instalação de equipamentos e disponibilização de acesso à internet via satélite para:

- 600 (seiscentos) pontos, com custo de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensal, por ponto, pelo período de 07 (sete) meses; e
- Remanejamento de 20 (vinte) pontos, com o custo de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por ponto remanejado.

### 4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo ocorrerão por conta dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP e constará na Proposta Orçamentária para o exercício de 2021, o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), a cargo da Diretoria de Administração da SENASP, cujo os Elemento de Despesas seguem descritos abaixo:

Unidade Orçamentária: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP

UASG: 200331 - Fundo Nacional de Segurança Pública - FNSP

Ação: 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção e Enfrentamento à Criminalidade

PO: 0001 - Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais e Sobre Drogas - SINESP

Fonte: 0118309110

PTRES: 194254

PI: SP999BQ3SII

UGR: 200269 - Diretoria de Gestão e Integração de Informações - DGI/SENASP

Natureza de Despesa: 339140 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

### 5. DO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito da Unidade Descentralizada em pleitear o reajuste, conforme condições previstas na Cláusula 3.7.3 do Termo de Execução Descentralizada (11745646).

5.2. O custo pelo remanejamento passa a vigorar sob o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), por cada ponto remanejado.

### 6. DA VIGÊNCIA

6.1. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada por 7 (sete) meses, a contar de 27 de maio de 2021 a 27 de dezembro de 2021. Este prazo de vigência poderá ser prorrogado, a critério das partes, mediante assinatura de novo Termo Aditivo, ressalvadas às exigências legais.

### 7. DO PLANO DE TRABALHO

7.1. A Cláusula Oitava do Termo de Execução Descentralizada passa a vigorar com a seguinte redação:

7.2. A descrição detalhada das etapas do projeto será apresentada em Plano de Trabalho (14658702), a ser assinado pelos partícipes no mesmo ato da assinatura deste Termo.

### 8. DA RATIFICAÇÃO

8.1. As demais Cláusulas do Termo de Execução Descentralizada permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

### 9. DA ASSINATURA ELETRÔNICA

9.1. O presente instrumento será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

9.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo representante oficial da CONTRATADA, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

9.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

### 10. DA PUBLICAÇÃO

10.1. A **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### 11. DA APROVAÇÃO

11.1. E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, na data da assinatura digital.

**CARLOS RENATO MACHADO PAIM**  
Secretário Nacional de Segurança Pública – SENASP  
Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP  
**RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**ARTUR COIMBRA DE OLIVEIRA**  
Secretário de Telecomunicações – SETEL  
Ministério das Comunicações – MCom  
**RESPONSÁVEL PELA UNIDADE DESCENTRALIZADA**



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS RENATO MACHADO PAIM, Secretário(a) Nacional de Segurança Pública**, em 17/05/2021, às 12:04, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Artur Coimbra de Oliveira, Usuário Externo**, em 20/05/2021, às 12:17, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **14658597** e o código CRC **E96CE58C**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.